



Associação dos Industriais de Cosmética, Perfumaria e Higiene Corporal

ASSUNTO: GREEN CLAIMS – Proposta de DIRETIVA do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a Alegações Ambientais
Informação classificada como sensível

Lisboa, 25 de janeiro de 2023

Caros Associados,

Divulgamos a versão, ainda não oficial, do texto da Proposta de DIRETIVA do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a Alegações Ambientais (*Green Claims*).

Salientamos que a informação constante do documento em anexo foi classificada como sensível, até à sua adoção, devendo, por isso, ser tratada como tal. Consideramos, no entanto, que a partilha desta informação junto dos nossos Associados é fundamental, para que possamos proceder à sua análise conjunta, com base na experiência individual de cada um, e fazer chegar a posição do setor representado pela AIC.

Tal como é do vosso conhecimento, esta proposta de Diretiva da Comissão Europeia foi adiada várias vezes, devido à falta de consenso acerca das metodologias para verificar as alegações ambientais.

Os requisitos preliminares referem-se apenas a alegações ambientais utilizadas em práticas comerciais das empresas nas suas relações com os consumidores.

A Comissão Europeia concordou, finalmente, que é sensato deixar mais flexibilidade para as empresas acerca da metodologia usada para a sustentação das alegações ambientais, para além dos métodos *Product Environmental Footprint (PEF)* e *Organisation Environmental Footprint (OEF)*.

O corpo da Diretiva encontra-se no Capítulo II (artigos 3.º a 8.º), que estabelece requisitos harmonizados para a sustentação e comunicação de todos os tipos de alegações ambientais, incluindo rótulos ambientais. Gostaríamos de vos dar nota dos referidos artigos, que nos parecem ter particular relevância para as empresas do setor:

Artigo	NOTA
3.º	Requisitos para a sustentação de alegações ambientais – Introduce a presunção de conformidade no caso de as alegações ambientais serem sustentadas com base em <i>Product Environmental Footprint Category Rules</i>



Associação dos Industriais de Cosmética, Perfumaria e Higiene Corporal

	(PEFCRs) e <i>Organisation Environmental Footprint Sector Rules</i> (OEFSRs) adotados pela Comissão através de atos delegados.
4.º	Requisitos para a comunicação de alegações ambientais – Introduce também a presunção de conformidade com alguns dos requisitos de comunicação de alegações ambientais, com base em PEFCRs e OEFSRs adotados pela Comissão através de atos delegados.
5.º	Requisitos para rótulos ambientais – Os rótulos ambientais devem basear-se em sistemas de certificação. Apenas rótulos adotados sob a legislação da UE ou rótulos sustentados por um PEFCR ou OEFSR podem apresentar uma classificação ou pontuação de um produto.
6.º	Requisitos para alegações comparativas
7.º	Requisitos para alegações ambientais relacionadas com o desempenho ambiental futuro
8.º	Revisão das alegações ambientais

De acordo com a informação de que dispomos à data, serão estabelecidos novos PEFCRs/OEFSRs pela Comissão Europeia, com o envolvimento de um Secretariado Técnico. A Comissão irá adotar atos delegados para formalizar os projetos de PEFCRs/OEFSRs.

Os Estados-Membros devem estabelecer as regras relativas às sanções aplicáveis às infrações cometidas. As sanções devem ser eficazes, proporcionais e dissuasivas.

De acordo com o atual cronograma, o Colégio de Comissários deverá adotar esta proposta a 22 de março de 2023. Até lá, aguardamos os Vossos contributos!

Da nossa parte, voltaremos, certamente, a este assunto aquando da publicação da versão oficial do texto da Proposta de DIRETIVA do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a Alegações Ambientais (*Green Claims*).

Para qualquer esclarecimento adicional, não hesitem em contactar a AIC, através do e-mail aic@fiovde.pt, ou, em alternativa, através do contacto telefónico +351 217 991 550, disponível nos dias úteis das 9:30 às 17:30.

ANEXO:

Proposal for a DIRECTIVE OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL on green claims